Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação, em seus sítios oficiais na internet, com atualização mensal, da lista de espera dos pacientes que aguardam cirurgias médicas realizadas com recursos públicos.

**Art. 1º** As entidades públicas ou privadas de saúde, conveniadas mediante processo de licitação ou não, que realizam cirurgias médicas com recursos públicos municipais e com recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), ficam obrigadas a publicarem, em seus sítios oficiais na internet, as listas de pacientes, por especialidades médicas, que serão submetidos a cirurgias eletivas em seus âmbitos de atuação.

**Art. 2º** As listas de pacientes mencionadas no artigo 1º desta Lei, devem conter as seguintes informações:

I – As iniciais do nome do paciente, bem como a data de nascimento, como forma de identificação do paciente e respeito à sua privacidade;

II – A data da inserção do paciente na fila de espera;

III – A posição que ocupa na fila de espera de acordo com a especialidade médica pertinente.

**Art. 3º** A lista de pacientes que se submeterão a cirurgias eletivas deve ser atualizada mensalmente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 31 de agosto de 2018.

**RAFAEL DE ANGELI**

Vereador

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa garantir a transparência do serviço prestado, das entidades públicas e privadas de saúde, referente às cirurgias realizadas através de recursos públicos municipais e do Sistema Único de Saúde (SUS).

Com a publicação da lista de espera de pacientes que aguardam cirurgias, com atualização mensal, através de seus sítios oficiais na internet (websites), torna-se um mecanismo efetivo de combate à adulteração e fraudes, que irá possibilitar a ampla fiscalização pelos pacientes e seus familiares, além de um controle exercido por todos os órgãos da Administração Pública e da sociedade.

Ante o exposto, peço aos nobres vereadores, o necessário apoio para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 31 de agosto de 2018.

**RAFAEL DE ANGELI**

Vereador